

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº050/2026

Sertão Santana, 05 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.755, de 05 de março de 2026, que Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

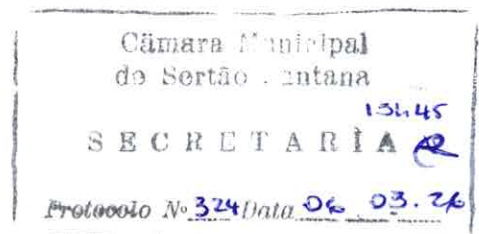
Solicitamos a aprovação do referido projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PRISCILA ECKERT SPOTTI
Prefeita Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.755, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

A Prefeita Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito especial no valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), por anulação parcial de dotações, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 11- Atenção Integral a Saúde

Atividade: 1.165- Contratualização com OSC de Sertão Santana

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais.....R\$100.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art.1º serão cobertos por recursos provenientes de anulação de dotação como segue:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 11- Atenção Integral a Saúde

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$70.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 11- Atenção Integral a Saúde

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$30.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, 05 de março de 2026.

PRISCILA ECKERT SPOTTI
Prefeita Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Sertão Santana
131.45
SECRETARIA
Protocolo N. 324 Data 06. 03. 26

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

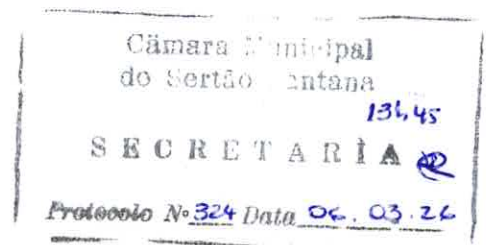
Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.755, de 05 de março de 2026, que Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

O presente projeto de lei, tem como objeto e presente medida visa reorganizar as dotações da Secretaria da Saúde para que o orçamento se adeque à realidade das demandas atuais da contratualização com a OSC (APAE).

O remanejamento não altera o montante total de gastos da Secretaria, mas promove uma gestão mais eficiente. Através da anulação parcial de dotações que não serão integralmente utilizadas no momento, garantimos a aplicação do recurso público onde ele é mais urgente, sem a necessidade de novos aportes financeiros externos.

Atenciosamente,

PRISCILA ECKERT SPOTTI
Prefeita Municipal em Exercício



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!